



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 543/2016,

de 20 de maio de 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. **ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Complementar Municipal nº 03, de 16 de janeiro de 1.997, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulistânia e dá outras providências, passará a vigorar com as seguintes alterações constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2º - Fica criado mais uma vaga para o emprego permanente de Assessor Técnico Jurídico, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 03, de 16 de janeiro de 1997, mantidas as condições de acesso e atribuições do cargo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P M Paulistânia, 20 de maio de 2016.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 543/2016, em fls. 24, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 20 de maio de 2016.

JOSÉ WALTER ROBERTO
JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br